



Pelo presente instrumento particular, **SERGIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 09/05/1970, na cidade de Pérola, estado do Paraná, portador do CPF número 743.097.069-91, residente e domiciliado na Travessa Carlos Alexandre Jardineira, 35, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81470-285, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome de **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.997.965/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Alexandre Jardineira, 35, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81470-285, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41211920511 em sessão realizada em 29/08/2023, resolve por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a ter como objeto social as atividades de:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de artigos serralheria, Fundição de ferro e aço, Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, Comercio atacadista de material elétrico, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio de produtos farmacêuticos, sem manipulação, de fórmulas, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de medicamentos veterinários, Preparação de documentos especializados de apoio administrativo, Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Comercio varejista de materiais de construção não especificados, Comercio atacadista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares.

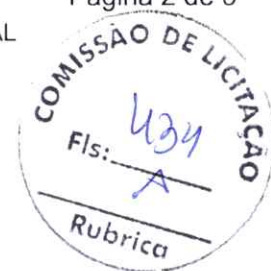
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[Digite aqui]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA  
CNPJ: 51.997.965/0001-31 NIRE: 41211920511



### SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA.

CNPJ: 51.997.965/0001-31 NIRE: 41211920511

**SERGIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 09/05/1970, na cidade de Pérola, estado do Paraná, portador do CPF número 743.097.069-91, residente e domiciliado na Travessa Carlos Alexandre Jardineira, 35, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81470-285, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome de **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.997.965/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Alexandre Jardineira, 35, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81470-285, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41211920511 em sessão realizada em 29/08/2023, a vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

#### DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA** e tem sede e foro na Travessa Carlos Alexandre Jardineira, 35, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81470-285.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

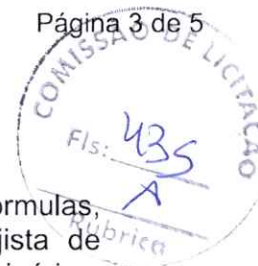
**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:** O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas ao sócio:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SERGIO DA SILVA PEREIRA	30.000	100	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	30.000	100	R\$ 30.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades de: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de artigos serralheria, Fundição de ferro e aço, Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, Comercio atacadista de material elétrico, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de artigos

[Digite aqui]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA  
CNPJ: 51.997.965/0001-31 NIRE: 41211920511



de papelaria, Comercio de produtos farmacêuticos, sem manipulação, de fórmulas, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de medicamentos veterinários, Preparação de documentos especializados de apoio administrativo, Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Comercio varejista de materiais de construção não especificados, Comercio atacadista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO DA SILVA PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 ) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou

[Digite aqui]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA  
CNPJ: 51.997.965/0001-31 NIRE: 41211920511



suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PORTE EMPRESARIAL:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO :**Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de novembro de 2023

Sergio da Silva Pereira

Sócio/Administrador

[Digite aqui]

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, and there are several smaller ones below it.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74309706991	SERGIO DA SILVA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 14:33 SOB N° 20238286657.  
PROTOCOLO: 238286657 DE 28/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317076218. CNPJ DA SEDE: 51997965000131.  
NIRE: 41211920511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.  
SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME  
SÉRGIO DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO  
NERCILIO DA SILVA PEREIRA  
MARIA LUZETI VIANA

NATURALIDADE  
PÉROLA-PR  
RG  
52818761 - SSP

DATA DE NASCIMENTO  
09/05/1970  
CPF  
743.097.069-91  
VIA EXPEDIDO EM  
01 30/03/2021

CASSIO LISANDRO TELLES  
PRESIDENTE

106981





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16615630

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



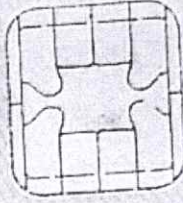
SIGNATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*



OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94



*[Handwritten signatures and marks]*